



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES 2019.2/2020.1
VAGAS REMANESCENTES

A Chefia Departamental Interina e Coordenação de Monitoria do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas desta Universidade Federal da Paraíba (DPS/CCM/UFPB), no uso de suas obrigações legais, regimentais e estatutárias, comunicam ao universo acadêmico do Curso de Graduação em Medicina desta Universidade, **a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria deste Departamento, correspondentes aos períodos letivos 2019.2/2020.1, às vagas remanescentes referente para os períodos letivos 2019.2/2020.1**, observada as normas contidas neste Edital, no Edital PRG/CEM Nº 037/2019 e nas Resoluções nº 02/96 e 16/2015, ambas do CONSEPE/UFPB.

1 - DAS OFERTAS, QUANTATIVO DE VAGAS E TIPO DE VINCULAÇÃO JUNTO À CEM/PRG.

Código do Módulo	Nome do Módulo	Vaga(s)	Tipo de vinculação junto à CEM/PRG/UFPB conforme ordem de classificação no certame.
1805124	MIV 36 - DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS (VAGAS REMANESCENTES)	02	02 - Voluntários

2 - DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

Para inscrição no processo seletivo em questão, os candidatos devem atender concomitantemente aos seguintes pré-requisitos:

- **Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se à monitoria**, participando, junto com o(s) professor(es) orientador(es), em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do Projeto de Ensino em questão, como também auxiliar o(s) professor(es) nas realizações de trabalhos práticos, **não podendo em hipótese alguma, as atividades em questão coincidirem com o horário das disciplinas/módulos em que o discente estiver matriculado durante o exercício da monitoria;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



- Encontrar-se regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da UFPB, período letivo 2019.2;
- Apresentar rendimento escolar superior e/ou igual a 7,0 (sete), no módulo para o qual deseja concorrer;
- A condição de reprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo;
- Preencher todos os campos solicitados no SIGAA/UFPB, no período indicado para cada módulo constante na **Seção 3 (PERÍODO DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO E CALENDÁRIO DE PROVAS)**, conforme o instrutivo disponibilizado pela CEM/PRG/UFPB e no anexo II deste Edital.

Observação: As inscrições neste processo seletivo serão exclusivamente **Í online** pela plataforma SIGAA/UFPB no período de 1º de novembro de 2019 (sexta-feira) à 03 de novembro de 2019 (domingo).

3 É PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO E CALENDÁRIO DE PROVA

A critério da Banca Examinadora, a prova de seleção poderá ser uma entrevista e/ou uma avaliação escrita e/ou prática, conforme disposição contida no § 4º do Art. 5º da Resolução Nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB que apresenta a seguinte redação "*Fica a critério do Departamento ao qual se vincula a disciplina objeto da seleção a escolha do(s) tipo(s) de prova(s) de seleção a que deve se submeter o candidato*".

A classificação dos candidatos no processo seletivo será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na(s) prova(s) de seleção (N_1), a nota obtida na disciplina/módulo (N_2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1 respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: $M = (3*N_1 + 2*N_2 + 1*C) / 6$.

Eliminar-se-á o candidato que não obtiver nota N_1 (Prova(s) de Seleção) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na(s) prova(s) de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina/módulo objeto desta seleção.

Código do Módulo	Nome do Módulo	Período de inscrição no certame exclusivamente pela plataforma SIGAA/UFPB	Data da Prova de Seleção	Horário e Local da Prova de Seleção
1805124	MIV 36 - DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS (VAGAS REMANESCENTES)	1º de novembro de 2019 a 3 de novembro de 2019	04 de novembro de 2019 (Segunda-Feira)	17h00 CCM GERAL 2 (2º Andar)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Raiva
2. Hepatites Virais
3. Infecção pelo VZV
4. HIV/AIDS
5. Meningoencefalites
6. Leptospirose
7. Tétano
8. Calazar
9. Sepsis
10. Endocardite Infecciosa.

Observação: o local de realização da Prova de Seleção será divulgado no painel de avisos do DPS/CCM/UFPB, em momento hábil e oportuno, de acordo com a logística de acomodação/disponibilização adotada pela Assessoria de Graduação do Centro de Ciências Médicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação dos candidatos aprovados, como também a classificação geral dos candidatos, que se inscreveram no certame, será divulgada até o dia 04 de novembro de 2019 no SIGAA/UFPB, como também no mural de avisos do DPS/CCM/UFPB.

Ao Monitor convocado cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA/UFPB no dia 04 de novembro de 2019.

Até 25% do semestre letivo em curso poderá haver substituição de monitores. Passado o prazo de 25% só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

O monitor será desligado de suas funções, caso não cumpra quaisquer das condições previstas no Art. 11 da Resolução nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB (**a** - Indisciplina; **b**. Ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculado à disciplina/módulo; **c**. Não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato de monitoria).

Independentemente do regime didático do curso a que esteja vinculado o monitor, seu contrato terá duração igual a, no máximo, um período letivo do sistema de créditos, podendo ser renovado por mais um período letivo, mediante solicitação do professor orientador, com base na avaliação do desempenho do bolsista.

Fará jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria o monitor que: tiver comprovada a frequência mínima de 75% no período letivo; e tiver submetido e apresentado trabalho no ENID.

Caberá à Chefia Departamental e a Coordenação de Monitoria dirimir os casos omissos neste Edital.

João Pessoa, 1º de novembro de 2019.

Profa. Esther Bastos Palitot
Coordenadora do Projeto de Ensino do Departamento de Promoção da Saúde/CCM/UFPB
SIAPE 3145833

Prof. Gesualdo Pereira Soares
Chefe Interino do Departamento de Promoção da Saúde/CCM/UFPB
SIAPE 6329401